



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 570, DE 17 AGOSTO DE 2017.

Nomeia a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.280 de 23 de novembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 522/2016, com alterações dadas pelo Decreto Nº 550/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, os seguintes segmentos através de seus representantes legais:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I – Gabinete do Prefeito:

- Titular: **Thiago da Cunha Bessa**

- Suplente: **Anna Paula de Avila**

II – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:

- Titular: **Mineia C. Oliveira**

- Suplente: **Thiago Borges Araújo**

III – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

- Titular: **Thais Neto da Cunha**

- Suplente: **Nathalia Huber da Silva**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal da Administração

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- Titular: **Daniela Lima da Silva**
- Suplente: **Vera Maria da Rosa Vieira**

V – Secretaria Municipal de obras, Viação, Transporte e Transito:

- Titular: **Liane Rosa Pereira**
- Suplente: **Lúcio Reis Garcia**

VI – Secretaria Municipal da Fazenda:

- Titular: **Queli da Silva**
- Suplente: **Jussie Dutra Garcia**

§ 2º Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – Sociedade Cultural e Esportiva Filhos da Lua:

- Titular: **Otavio Luiz Souza Dutra**
- Suplente: **Doris Helena Azambuja Alves**

II – Representantes da Secretaria da Administração:

- Titular: **Yuri Flores da Rosa**
- Suplente: **Cátia Sena de Ávila Machado**

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Titular: **Júlio Fernandes Moreira**
- Suplente: **Laira Bandeira Alves**

IV – Representantes do Sindicato Rural:

- Titular: **Jose Antunes Moraes Fagundes**
- Suplente: **Estela Martins Garcia**

V – Representantes da Loja Maçônica Luz e Ordem II:

- Titular: **Tiago Santos da Rosa**
- Suplente: **Arnaldo Alves Hessel**

VI – Representantes da Associação Pinheirense de Trabalhadores com Reciclagem:

- Titular: **Sarajane Mena Fernandes**
- Suplente: **Janaina Braga Gomes**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal da Administração

Art. 2º - Os representantes da Sociedade Civil Organizada obedecerão á rotatividade de dois (2) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 17 de agosto de 2017.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração